



JAGUARIÚNA  
P R E F E I T U R A

# IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Segunda-feira, 06 de julho de 2026  
Ano XII | Edição nº 1901



**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 1.127 de 06 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) SOLANGE CONCEIÇÃO ANDRIETA REZENDE, R.G. nº 19.533.343-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.285, adquiriu estabilidade em 05 de julho de 2026, para o cargo de Agente de Serviços de Alimentação, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00014370/2026-88.

**PORTARIA Nº 1.128 de 06 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MARCIA DA LUZ MINATELLE GUIMARÃES, R.G. nº 47.649.741-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.263, adquiriu estabilidade em 05 de julho de 2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00014081/2026-89.

**PORTARIA Nº 1.129 de 06 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00015439/2026-91,

**RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 203/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de 01 (uma) linha telefônica e chip físico/virtual incluso, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública, especificamente para a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal, cujo contratado é GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Processo de Compras nº 1622/2026.

**Fiscal técnico:**

- Maurício Cezar Verdi, Guarda Municipal, CPF/MF nº 096.769.858-80, R.G. nº 15.433.306-2 e matrícula funcional nº 2.738.

**Fiscal administrativo:**

- Jozafar Sidiney Gonçalves Pomponet, Guarda Municipal exercendo o cargo de Comandante da Guarda Municipal, CPF/MF nº 268.301.468-60, R.G. nº 27.116.769-5.

**PORTARIA Nº 1.130 de 06 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.42000016055/2026-95,

**RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 211/2026, que tem por objeto a construção de coberturas metálicas de quadras poliesportivas nas unidades escolares - Desenvolve SP, cujo contratado é INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA, Processo Licitatório nº 106/2026.

**Fiscal técnico:**

José Emygdio de Oliveira Neto, Engenheiro, CPF/MF nº 094.402.847-06 e R.G. nº 011.597.053-5 SSP/RJ.

**Fiscal administrativo:**

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

**PORTARIA Nº 1.131 de 06 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo SEI nº 3524709.420.00003324/2026-53,

**RESOLVE:**

I-Revogar a Portaria nº 589/2026 que concedia à servidora MARIA ADRIANA CORSI, matrícula funcional 3.073, R.G. nº 15.854.095-5 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB I da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de junho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº 1.132 de 06 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a cláusula 5.21 do Edital do Procedimento Licitatório nº 185/2026, Pregão Eletrônico nº 90063/2026 e, ainda, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00013951/2026-01,

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito, referente à cláusula 5.21 do Procedimento Licitatório nº 185/2026 - Pregão Eletrônico nº 90063/2026, que tem por objeto a contratação de solução tecnológica especializada destinada à automação do processo de lançamento, processamento e atualização da produção assistencial no portal web de gestão do consórcio intermunicipal de saúde, contemplando o fornecimento,

implantação, parametrização, operação, suporte técnico e manutenção contínua da solução, para atendimento das demandas de todos os departamentos da Secretaria de Saúde:

- FABIO CIRO PEREIRA, R.G. Nº 58.086.923-4;
- IVANA PAULA SCALCON GONÇALVES, R.G. nº 28.749.792-6;

#### **PORTARIA Nº 1.133 de 06 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 362, de 19 de agosto de 2021 e, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00006061/2026-34,

RESOLVE:

Relotar a servidora MARIA DENISE MARION, matrícula funcional 18, R.G. nº 11.424.082-6 SSP/SP, ocupante do emprego público de Escrivão, da Secretaria de Administração, para exercer a mesma função, no Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna- Jaguarprev.

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### **EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00016233/2025-05**, inscrição cadastral nº **04.0218.0147-001**, em nome de **JOSÉ LUCÍLIO COSTA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1229756**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para ciência do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 06 de julho de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00003465/2025-95**,

inscrição cadastral nº **08.0001.0639-001**, em nome de **GILBERTO QUEIROZ**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1277115**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para ciência do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 06 de julho de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 230, 231 e 232, §1º, §2º, §3º, da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007216/2026-50**, Cadastro Municipal nº **03.0228.0028-001**, **FERNANDO JOSÉ PENIDO**, Notificação Especial Série P nº **0015/2026** de **18/03/2026**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) do(s) imóvel(eis) supracitado(s), o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / Compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 06 de julho de 2026.

FÁBIO DE SOUZA

Respondendo pelo Departamento de Fiscalização Tributária

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **AVISO DE REABERTURA E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados e participantes deste certame, que o Pregão Eletrônico em epígrafe encontra-se reaberto para a fase de julgamento e demais atos concernentes ao certame, especificamente para os itens 06, 07, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 43 e 44, por motivos encartados no processo licitatório.

A sessão pública ocorrerá no dia 08/07/2026, às 08h30, por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Jaguariúna, 06 de julho de 2026.

Sandra Regina Gomes Ferreira - Pregoeira

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 04 / 2026**

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 04 / 2026** - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado.

**MONITOR DE ALUNOS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	125	PAULA ANGELO BERTAZZO	MONITOR DE ALUNOS	27
2º	228	DENISIA CRISTINA LAZARO BALERO	MONITOR DE ALUNOS	21
3º	158	MARCELA APARECIDA TORRES	MONITOR DE ALUNOS	21
4º	066	NOEMIA APARECIDA BOLDIN SANTIAGO	MONITOR DE ALUNOS	18
5º	110	ESTEFANI ALINE BARTOLOMEU	MONITOR DE ALUNOS	18
6º	038	IONETE TELES LINS	MONITOR DE ALUNOS	15
7º	059	BRUNA CARINA DE MELLO	MONITOR DE ALUNOS	15
8º	194	ISABELE FRANCO VENDT	MONITOR DE ALUNOS	15
9º	094	SANTINA CORONA	MONITOR DE ALUNOS	12
10º	203	LUCI MARIA DOS REIS FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	12
11º	057	ALESSANDRA BRATTI NUNES	MONITOR DE ALUNOS	12
12º	148	FERNANDA DE FATIMA OLIVEIRA LIBRANDI	MONITOR DE ALUNOS	12
13º	241	CLAUDIA PITA MACHADO RENZO	MONITOR DE ALUNOS	12
14º	028	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS LEME RODRIGUES	MONITOR DE ALUNOS	12
15º	008	VIVIANE RODRIGUES SAMPAIO	MONITOR DE ALUNOS	12
16º	070	ROSECLER MELO DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	12
17º	043	PRISICILA ALCANTARA CARNEIRO	MONITOR DE ALUNOS	12
18º	039	TAIS STEFANI TERESA PASQUAL RISSATTI	MONITOR DE ALUNOS	12
19º	034	ANIELY PEREIRA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	12



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

20º	090	ELIZABETH CRISTINA FERREIRA DE MELLO	MONITOR DE ALUNOS	9
21º	081	LUCIANA CRISTINA DA ROCHA	MONITOR DE ALUNOS	9
22º	187	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	9
23º	244	EDMILA TOLENTINO LEAL	MONITOR DE ALUNOS	9
24º	134	PRISCILA BONIFÁCIO OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	9
25º	177	LUCIMARA SANTOS BELÉM	MONITOR DE ALUNOS	9
26º	186	LETÍCIA ISABEL ZEFERINO	MONITOR DE ALUNOS	9
27º	006	JHENIFFER GABRIELI FELIPE LOPES DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	9
28º	137	LUCINEIA APARECIDA ALVES TAVARES	MONITOR DE ALUNOS	8
29º	146	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	6
30º	029	ELAINE D'ARC BRUNELLI DA SILVA GONÇALVES	MONITOR DE ALUNOS	6
31º	133	ANA PAULA DOS SANTOS GANDRA	MONITOR DE ALUNOS	6
32º	011	LUCIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	6
33º	162	ELAINE DA CONCEIÇÃO POMPEU	MONITOR DE ALUNOS	6
34º	149	LUCIANA CRISTINA ROSA VILLELA	MONITOR DE ALUNOS	6
35º	112	BRUNA DE MELO SOUZA BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	6
36º	234	TAISE BARBOSA SANT'ANA GONÇALVES	MONITOR DE ALUNOS	6
37º	121	MICHELE PERUGINI PEREIRA	MONITOR DE ALUNOS	6
38º	023	THAMIRES PAOLLA LOPES CUSTÓDIO PINHEIRO	MONITOR DE ALUNOS	6
39º	164	LARISSA LOPES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	6
40º	176	KETLEN CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	MONITOR DE ALUNOS	6
41º	007	LENARA CRISTINA APARECIDA CRUZ	MONITOR DE ALUNOS	6
42º	122	MARCELLY DE OLIVEIRA MORAES	MONITOR DE ALUNOS	6
43º	072	MAURICIO DONIZETI FAVORETTO	MONITOR DE ALUNOS	3
44º	165	ELIETE DOS SANTOS CARVALHO	MONITOR DE ALUNOS	3
45º	083	EUNICE TEIXEIRA FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	3
46º	215	ADRIANA VILMA REIS	MONITOR DE ALUNOS	3



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

47º	053	FLAVIANA BORDINHON MARCON	MONITOR DE ALUNOS	3
48º	129	ALESSANDRA APARECIDA BONADIMAN	MONITOR DE ALUNOS	3
49º	206	LEILA FLAUZINO CECCACCI PANINI	MONITOR DE ALUNOS	3
50º	183	JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	3
51º	157	ELAINE FÁTIMA SCHULZ DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	3
52º	113	MARIA ELIANE RODRIGUES FURTADO	MONITOR DE ALUNOS	3
53º	086	JOSIANE CONCEIÇÃO DO AMARAL DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	3
54º	147	ANA PAULA CESARIO	MONITOR DE ALUNOS	3
55º	062	MICHELE DAIANA CONTI MOREIRA	MONITOR DE ALUNOS	3
56º	099	FRANCINETE BARROS CAMARA	MONITOR DE ALUNOS	3
57º	166	JÉSSICA VITÓRIO	MONITOR DE ALUNOS	3
58º	068	RAFAELI CAMILA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	3
59º	108	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	3
60º	067	CELIANE GOMES DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	3
61º	074	MAISA VITORIA DOMINGOS SILVA	MONITOR DE ALUNOS	3
62º	204	LANA GOMES BEZERRA	MONITOR DE ALUNOS	3
63º	095	GABRIELA APARECIDA DE ANDRADE	MONITOR DE ALUNOS	3
64º	027	FELIPE AYRES DE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	3
65º	097	THAIENE FABRINE DIAS VICENTE	MONITOR DE ALUNOS	3
66º	012	CAILANE EDUARDA BARBOSA REIS LICURGO	MONITOR DE ALUNOS	3
67º	003	THAYNARA SOARES SILVA	MONITOR DE ALUNOS	3
68º	092	GIOVANNA MARIA CABRAL ALVES	MONITOR DE ALUNOS	3
69º	169	MEL RAÍSSA DE ALMEIDA CATARINA	MONITOR DE ALUNOS	3
70º	093	JÚLIA RAIENE LEITE	MONITOR DE ALUNOS	3
71º	181	ISABELLA RODRIGUES ARANTES	MONITOR DE ALUNOS	3
72º	077	BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	3
73º	168	BRENDA TAUANI ALVES BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	3



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

74º	019	FERNANDA ANDRADE SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	1
75º	111	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
76º	243	SORAYA COSTA FRANCO PAIVA	MONITOR DE ALUNOS	0
77º	015	CLAUDIA VALÉRIA DE SOUZA BARROS	MONITOR DE ALUNOS	0
78º	114	IVANILDA JORGE MARQUES	MONITOR DE ALUNOS	0
79º	201	ROSELI APARECIDA DE ANDRADE	MONITOR DE ALUNOS	0
80º	124	ROZIMEIRE SALUSTRIANO DIAS	MONITOR DE ALUNOS	0
81º	242	DENIZE FERNANDES DA SILVA GABRIEL	MONITOR DE ALUNOS	0
82º	199	RENATA APARECIDA AMORE	MONITOR DE ALUNOS	0
83º	226	CLAUDIA VALÉRIA DE SOUZA BARROS	MONITOR DE ALUNOS	0
84º	160	MARIA DO SOCORRO FERNANDES BALLARINI	MONITOR DE ALUNOS	0
85º	173	RACHEL KAMALAKIAN MARTINS RIBEIRO	MONITOR DE ALUNOS	0
86º	143	ADRIANA CRISTINA FIRMINO OLIVEIRA DA FONSECA	MONITOR DE ALUNOS	0
87º	218	CIRLEI CÂNDIDO	MONITOR DE ALUNOS	0
88º	155	EVELISIE BORGES LOPES RIBEIRO	MONITOR DE ALUNOS	0
89º	087	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
90º	017	LUZIA FATIMA ALVES	MONITOR DE ALUNOS	0
91º	198	GENOVEVA MARQUES DE QUEIROGA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
92º	195	MATILDE DE ANDRADE ALVES	MONITOR DE ALUNOS	0
93º	232	ADRIANA PERINI LEONARDI	MONITOR DE ALUNOS	0
94º	142	KALIANDRA APARECIDA CAMARGO	MONITOR DE ALUNOS	0
95º	213	JUCELENE MARTINS DA COSTA	MONITOR DE ALUNOS	0
96º	138	MARCIA APARECIDA ANDRADE PENHA	MONITOR DE ALUNOS	0
97º	153	LAURICEIA SANTANA	MONITOR DE ALUNOS	0
98º	020	TELMA GUTIERRES FERNANDES	MONITOR DE ALUNOS	0
99º	120	MARCIO ROBERTO MEDEIROS	MONITOR DE ALUNOS	0
100º	150	ROSANGELA MARCOLINO DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

101º	045	ANA PAULA MISSOLA	MONITOR DE ALUNOS	0
102º	021	EVALDO ARAUJO DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
103º	055	CRISTIANI APARECIDA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
104º	167	JANE MEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	MONITOR DE ALUNOS	0
105º	118	CASSIA APARECIDA RIBEIRO	MONITOR DE ALUNOS	0
106º	161	MARIA JOSIANE MENDONÇA MACHADO	MONITOR DE ALUNOS	0
107º	016	MARTA LUZIA MANDONADO	MONITOR DE ALUNOS	0
108º	076	KELRE DE SOUSA LIMA	MONITOR DE ALUNOS	0
109º	132	VERA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO	MONITOR DE ALUNOS	0
110º	010	MARCIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
111º	106	JOÃO PAULO FERRAZ	MONITOR DE ALUNOS	0
112º	044	LILIANE POMPILIO BIZACHA	MONITOR DE ALUNOS	0
113º	109	ELISANGELA ALVES CRUZ	MONITOR DE ALUNOS	0
114º	065	MARIA APARECIDA MACHADO ARAÚJO	MONITOR DE ALUNOS	0
115º	145	MARIA DO CARMO MARIANO	MONITOR DE ALUNOS	0
116º	223	DANIELA AMARAL ALVES	MONITOR DE ALUNOS	0
117º	022	FABIO CRUZ ARAUJO	MONITOR DE ALUNOS	0
118º	079	ANDERSON DA SILVA OCHNER	MONITOR DE ALUNOS	0
119º	144	VIVIAN APARECIDA FONSECA	MONITOR DE ALUNOS	0
120º	098	ZILDA BARROS CAMARA	MONITOR DE ALUNOS	0
121º	018	LUIS AUGUSTO ALVES DE CAMPOS	MONITOR DE ALUNOS	0
122º	170	MARINA DE LIMA SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	0
123º	193	DIOGO DE SOUSA OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
124º	033	VIVIANE CARLA CALSAVARI	MONITOR DE ALUNOS	0
125º	188	ROSANA SILVA ROSA	MONITOR DE ALUNOS	0
126º	091	RENATA TATIANE FAVORETTO BENATI	MONITOR DE ALUNOS	0
127º	037	FERNANDA ARLETE SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
128º	061	THAIS ADRIANE PASSARELI	MONITOR DE ALUNOS	0



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

129º	101	RENATA RAMOS SIMIONI BUENO	MONITOR DE ALUNOS	0
130º	230	RAMON BARAÚNA ASSIS	MONITOR DE ALUNOS	0
131º	202	BRUNA ESTER DE MIRANDA	MONITOR DE ALUNOS	0
132º	229	EDLAINE GRAZIELE DE CAMPOS	MONITOR DE ALUNOS	0
133º	231	DALILA MARIS BARBOSA	MONITOR DE ALUNOS	0
134º	001	SASHA JORDANY MENDES ESTAQUE GABRIEL	MONITOR DE ALUNOS	0
135º	141	KARINA ALMEIDA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
136º	030	FABIANA MARGARIDA MOREIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
137º	032	ZOLMIRA PEREIRA SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
138º	152	FERNANDO CESAR PAULO	MONITOR DE ALUNOS	0
139º	154	EDILANE SANTOS DE MORAES	MONITOR DE ALUNOS	0
140º	042	GISELE THAÍS SOARES SOUZA	MONITOR DE ALUNOS	0
141º	056	ALEXANDRE MASCARENHAS EVARISTO	MONITOR DE ALUNOS	0
142º	219	CLEIDIANE DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
143º	159	PAULO JESUS DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
144º	069	MIRIAN DAIANE ASSUNÇÃO DO CARMO	MONITOR DE ALUNOS	0
145º	163	MARIA NELIZÂNGELA BATISTA	MONITOR DE ALUNOS	0
146º	140	SIMONE APARECIDA VITOR	MONITOR DE ALUNOS	0
147º	233	ANA PAULA SOARES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
148º	182	TAMIRES ANDREZA PEREIRA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
149º	156	REGIANE CARVALHO	MONITOR DE ALUNOS	0
150º	209	GLEICE CAROLINA MOTTA	MONITOR DE ALUNOS	0
151º	049	BRUNA FERNANDA TORRES	MONITOR DE ALUNOS	0
152º	172	ADRIANA MARIA DE JESUS SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
153º	225	ERICA DAIANE DA SILVA MATOVANELI	MONITOR DE ALUNOS	0
154º	026	FERNANDA CANTIERI DE MATOS	MONITOR DE ALUNOS	0
155º	036	ELIZIANE SILVA PEREIRA	MONITOR DE ALUNOS	0



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

156º	040	EMANUELA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
157º	227	IANARA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
158º	035	MATHEUS JOSE PAULINO	MONITOR DE ALUNOS	0
159º	208	RENAN HENRIQUE LEMES	MONITOR DE ALUNOS	0
160º	063	CRISTIANE PRETI SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
161º	005	ADA MAILLE RODRIGUES	MONITOR DE ALUNOS	0
162º	130	BRUNA STÉFANE DUARTE	MONITOR DE ALUNOS	0
163º	180	LUIZ FERNANDO PEREZ GOMES	MONITOR DE ALUNOS	0
164º	239	FABIA VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
165º	116	LUCAS ENOK PRETTI	MONITOR DE ALUNOS	0
166º	222	VIVIANE DE SOUZA MARQUES ROSA	MONITOR DE ALUNOS	0
167º	235	JULIANE MONON ARAUJO	MONITOR DE ALUNOS	0
168º	135	CICERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
169º	123	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
170º	064	JOYCE FERNANDES TOLEDO PIZA	MONITOR DE ALUNOS	0
171º	240	FLAVIA LARISSA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
172º	080	LAIANE TAISE DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
173º	073	NOEMIA SOUSA SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
174º	178	TUANE CAROLINE BORSONE ANGRA	MONITOR DE ALUNOS	0
175º	075	BRUNA RAFAELE BARROS PENHA	MONITOR DE ALUNOS	0
176º	051	LEONICE REIS CRUZ	MONITOR DE ALUNOS	0
177º	078	GRAZIELE PÂMELA ZANCHETTA	MONITOR DE ALUNOS	0
178º	131	JANAINÉ SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
179º	117	YASMIN SANTOS HIPÓLITO	MONITOR DE ALUNOS	0
180º	236	JÉSSICA CAROLINA APARECIDA SALES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
181º	119	ELEN TEIXEIRA DE LIMA	MONITOR DE ALUNOS	0
182º	013	GABRIELLE FERNANDA DOS SANTOS ANDRADE	MONITOR DE ALUNOS	0



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

183º	041	ROSANA SOUZA DOS SANTOS LOPES	MONITOR DE ALUNOS	0
184º	088	ISAAC RODRIGUES BARROS	MONITOR DE ALUNOS	0
185º	115	ANA KAROLINA GASPAR DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
186º	014	ISABELA BARBOSA PANDOLFI	MONITOR DE ALUNOS	0
187º	214	VALDINEIA DE SOUSA CARDOSO	MONITOR DE ALUNOS	0
188º	190	CAMILA ROBERTA DA SILVA MELO	MONITOR DE ALUNOS	0
189º	105	STEFANE SABALO DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
190º	220	GABRIELA FERNANDA SILVA FRATA	MONITOR DE ALUNOS	0
191º	179	TAMIRES GABRIELE ALVES	MONITOR DE ALUNOS	0
192º	174	TAUANE MARQUES DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
193º	139	CARLA CAROLINE DE GODOI	MONITOR DE ALUNOS	0
194º	205	GUILHERME MUNHOZ DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
195º	102	JAQUELINE CARDOSO DE SÁ	MONITOR DE ALUNOS	0
196º	082	ELIS CRISTINA MUNIZ DA ROSA	MONITOR DE ALUNOS	0
197º	050	TAINÁ FERNANDA DE SOUSA	MONITOR DE ALUNOS	0
198º	052	MILENA SENETRA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
199º	212	AMANDA MARIA TONINI MASOTTI	MONITOR DE ALUNOS	0
200º	185	PATRICIA COSTA FRANÇA	MONITOR DE ALUNOS	0
201º	048	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
202º	151	CLAUDIANE BRAGA VASCONCELOS	MONITOR DE ALUNOS	0
203º	024	MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
204º	237	EMANUELE DJANE ALBRECHETE	MONITOR DE ALUNOS	0
205º	207	RAQUEL MACHADO RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
206º	046	FERNANDO DONIZETE GODOY JUNIOR	MONITOR DE ALUNOS	0
207º	127	MAÍSA HELENA DE OLIVEIRA HERNANDES	MONITOR DE ALUNOS	0
208º	084	GIOVANA CAZAROTTO DE CASTRO	MONITOR DE ALUNOS	0
209º	025	NICOLE FORATO	MONITOR DE ALUNOS	0



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

210º	031	LEONARDO COLOMBINI	MONITOR DE ALUNOS	0
211º	191	MARIA VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
212º	211	GABRIEL GOMES GONÇALVES	MONITOR DE ALUNOS	0
213º	197	MARIA SOPHIA MARQUES DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
214º	216	ANA PATRÍCIA DE ANDRADE	MONITOR DE ALUNOS	0
215º	189	LAYS LEONI BARBOSA	MONITOR DE ALUNOS	0
216º	126	CAUANE SOUZA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
217º	184	YASMIN GABRIELE MEDEIROS RIBEIRO	MONITOR DE ALUNOS	0
218º	047	VITOR GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
219º	192	JULIA CAMILI DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
220º	107	PEDRO AUGUSTO FERREIRA MEDEIROS	MONITOR DE ALUNOS	0
221º	196	ALICE SILVA SANTIAGO	MONITOR DE ALUNOS	0
222º	210	WENDEL GOMES	MONITOR DE ALUNOS	0
223º	058	GIOVANNA GABRIELLI DE SOUZA MUNIZ	MONITOR DE ALUNOS	0
224º	100	LIVIA EXPEDITO BARROS BERNARDO	MONITOR DE ALUNOS	0
225º	085	RAFAELA MORETTI	MONITOR DE ALUNOS	0
226º	136	ISADORA VICENTE RENZO DE JESUS	MONITOR DE ALUNOS	0
227º	221	ALICE VICTORIA ALVES DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	0
228º	103	SAMMYRA LUANI RAMOS BUENO	MONITOR DE ALUNOS	0
229º	071	GABRIELA ZACARIAS DO ESPÍRITO SANTO	MONITOR DE ALUNOS	0
230º	217	LUCIANA DÊNIA SILVA DE CARVALHO	MONITOR DE ALUNOS	0
231º	089	FRANCISCO MARCIO DE JESUS SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
232º	004	ANNA CLARA DURANTE DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
233º	128	ALICE GABRIELI DA SILVA SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0
234º	096	JOÃO VICTOR OLEGÁRIO	MONITOR DE ALUNOS	0
235º	002	RHITTA SABURI MURARI	MONITOR DE ALUNOS	0
236º	009	NICOLE STEPHANI SAMPAIO	MONITOR DE ALUNOS	0
237º	060	CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

238º	054	ESTER CAZOTTI DURLACHER	MONITOR DE ALUNOS	0
239º	200	MARIA ISABELI CORRÊA DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	0
240º	175	LIZZIE DE SOUSA	MONITOR DE ALUNOS	0
241º	238	MARIA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNOS	0

Jaguariúna, 06 de julho de 2026

**JULIANA GUIDI AMADEU**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RENATA CRISTIE ALMEIDA FRANCO VENDT**

PRESIDENTE DA COMISSÃO



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

### PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 04 / 2026

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

#### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 04 / 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna, Estado de São Paulo;  
Considerando o que preceitua o Edital do Processo Seletivo Seduc nº 04/2026;  
Considerando a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento desse Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 883/2026, em realizar a avaliação de pontos, emitir julgamentos e deliberar sobre os casos omissos.  
Torna pública a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo – Análise Curricular para Contratação por Prazo Determinado SEDUC Nº 04 / 2026.

Jaguariúna, 06 de julho de 2026

**JULIANA GUIDI AMADEU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RENATA CRISTIE ALMEIDA FRANCO VENDT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'bo, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

### PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos os abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

**DIA: 07/07/2026 (TERÇA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 9h**

**FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL**

119º LUCIELEN APARECIDA MANTZ

120º JUCÉLIA MARIA NOGUEIRA CANTANHEDE

121º ELAINE APARECIDA MARCONATO

122º DÉBORA CAVALCANTI GUIMARÃES

123º CHARMIE AFONSO ROT

124º SIDINEIA ALVES DE OLIVEIRA

125º HELENA FABRICIO ANDRADE PIRES DA SILVA

126º ADRIANA CRISTINA FAVORETO

127º ERICA FAGUNDES DE SOUZA ALVES

Jaguariúna, 06 de julho de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal'óbó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

### **PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2026**

Processo Seletivo - Análise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2026**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, nos dias e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

**DIAS: 07/07/2026 (TERÇA-FEIRA); 08/07/2026 (QUARTA-FEIRA); 13/07/2026 (SEGUNDA-FEIRA)**

**HORÁRIO: das 9h às 15h**

**FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

-----  
**10º SHIRLEY GOMES**  
-----

Jaguariúna, 06 de julho de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SES Nº 03/2026**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da transição do modelo de gestão por Organização Social para Administração Direta das unidades de saúde municipais, bem como a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo SES nº 02/2026, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, nos termos deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO SES Nº 03/2026 tem por objetivo a contratação temporária de profissionais exclusivamente para suprir as vagas remanescentes não preenchidas pelo Processo Seletivo SES nº 02/2026, bem como atender necessidades urgentes decorrentes da impossibilidade de conclusão imediata de medidas administrativas em curso, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

1.2 As contratações possuem caráter excepcional, temporário e transitório, não gerando direito à efetivação.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 Este Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO será divulgado no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no site oficial do Município de Jaguariúna, [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município.

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1 As vagas oferecidas mediante este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO são para o Município de Jaguariúna/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

3.2 Considerando que se encontra em andamento processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, as contratações possuem caráter estritamente transitório, limitadas ao período necessário até a conclusão do referido procedimento.

3.3 Os cargos, quantitativos estimados e remuneração constam descritos abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Base
Auxiliar de Limpeza em Saúde - 12x36	27	36	R\$ 1.881,60

3.4 A remuneração prevista neste Edital foi fixada com base em parâmetro utilizado para função equivalente no âmbito do CISMETRO, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

## 4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O contrato terá prazo inicial de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária, ou até a conclusão dos meios regulares de provimento ou das medidas administrativas em curso.

4.2 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- possuir a habilitação exigida para a função pretendida;
- conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

5.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

5.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO e que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente nos dias **13/07/2026 e 14/07/2026, no horário compreendido das 8:00h às 17:00h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP.**

6.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital,



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

6.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 6.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma nos dias da inscrição.

6.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os membros da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizarão pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

6.6 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

6.7 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

6.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.9 Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

6.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

6.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, nos dias correlatos.

6.13 A relação das inscrições deferidas e indeferidas, juntamente com o resultado preliminar, será divulgada na Imprensa Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, conforme cronograma constante do Anexo IV.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

### 7. DA SELEÇÃO

7.1 A adoção do critério de análise curricular justifica-se pela necessidade de contratação célere de profissionais, diante da urgência na recomposição da força de trabalho essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde.

7.2 A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 A análise curricular será realizada por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº 1.126, de 2026, e consistirá nas seguintes etapas:

7.4 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 6.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

7.5 A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados.

Auxiliar de Limpeza em Saúde		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental incompleto		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em limpeza hospitalar ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em limpeza em outros estabelecimentos	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Curso de higiene/segurança	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 35		

### Observações Gerais

- Para experiência serão considerados apenas períodos superiores a 06 (seis) meses.
- Não será computado tempo concomitante.
- A documentação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.
- Certificados deverão conter carga horária, data e identificação da instituição.
- A pontuação máxima será de 35 pontos, sendo até 20 pontos para experiência em limpeza hospitalar ou em serviços de saúde, até 10 pontos para experiência em



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

limpeza em outros estabelecimentos e até 5 pontos para cursos de higiene, limpeza, segurança ou áreas correlatas.

## 8. DO DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
2. o candidato que obtiver maior número de pontos na qualificação profissional;
3. o candidato que apresentar maior idade.

## 9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado, designada pela Portaria nº 1.126, de 2026, responsável pela análise da documentação, julgamento de recursos e elaboração das listas de classificação.

## 10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do Município e/ou Diário Oficial.

10.2 Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

10.3 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade do serviço.

11.2 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

11.3 As contratações decorrentes deste processo seletivo possuem caráter excepcional, temporário e precário, não substituindo concurso público e não gerando qualquer direito à efetivação ou estabilidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

12.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico ou documento equivalente que comprove a condição declarada, sendo a contratação condicionada à compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

12.5 O presente processo seletivo possui natureza excepcional e destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada em procedimento administrativo próprio.

12.6 O Município de Jaguariúna poderá revogar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra direito à contratação ou indenização aos candidatos.

Jaguariúna, 06 de julho de 2026.

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449  
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449  
Dados: 2026.07.06 15:58:33 -03'00'

**Maria da Conceição de Oliveira Camilo**

**Secretária Municipal de Saúde**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO I

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 03/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº \_\_\_\_ / 2026

#### DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE (S): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO.

INSCREVE-SE PARA:

( ) Auxiliar de Limpeza em Saúde

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SES N.º 03 / 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – N.º \_\_\_\_\_ / 2026

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

Inscrição para:

(  ) Auxiliar de Limpeza em Saúde

Data:        /        / 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor Recebedor



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO II

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 03/2026

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RAZÕES DE RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

#### Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Data:

Assinatura:



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

### ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Auxiliar de Limpeza em Saúde

- Realizar limpeza, conservação e organização de ambientes nas unidades de saúde;
- Apoiar a higienização de áreas administrativas, assistenciais e de circulação, conforme rotinas da unidade;
- Recolher e acondicionar resíduos comuns, observadas as orientações internas;
- Organizar e repor materiais de limpeza e higiene, quando necessário;
- Comunicar à chefia imediata situações que comprometam a limpeza, conservação ou organização dos ambientes;
- Executar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

### ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 03/2026

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Local</b>
Publicação do Edital	06/07/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Inscrições	13/07/2026 e 14/07/2026	Das 8h às 17h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP
Publicação das inscrições deferidas e resultado preliminar	15/07/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Interposição de recursos	16/07/2026	Das 8h às 16h, na recepção da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP
Publicação do resultado definitivo e homologação	17/07/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura

**Observação:** As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna**

Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416

Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 017, de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre medidas de contenção, controle e autorização prévia para a realização de serviço extraordinário no âmbito do SAAEJA, e dá outras providências.

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e técnica da Autarquia, conforme Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à contenção e racionalização das despesas com pessoal, especialmente diante da execução orçamentária da folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço extraordinário deve possuir caráter excepcional, sendo admitida apenas em situações de efetiva necessidade do serviço público, devidamente justificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das escalas, jornadas e atividades pelos respectivos Departamentos, sem prejuízo da continuidade e regularidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAEJA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito do SAAEJA, a restrição temporária da realização de horas extraordinárias, as quais somente poderão ocorrer em situações excepcionais, urgentes ou imprescindíveis à continuidade dos serviços públicos, desde que previamente justificadas e expressamente autorizadas pelo Superintendente.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416

Tel. (19) 3199-7501

§ 1º Para fins desta Portaria, considera-se excepcional a situação que não possa ser adequadamente atendida mediante reorganização da jornada ordinária, remanejamento de equipe, redistribuição de atividades ou outra medida administrativa compatível com o serviço.

§ 2º A autorização de que trata o caput deverá ser prévia e formal, mediante solicitação fundamentada do Diretor responsável, com indicação mínima:

- I – da situação que justifica a necessidade do serviço extraordinário;
- II – do servidor ou servidores envolvidos;
- III – da data, horário e estimativa de horas necessárias;
- IV – da impossibilidade de atendimento da demanda dentro da jornada ordinária.

Art. 2º Os Diretores de Departamento deverão revisar as escalas, ordens de serviço e programações de jornada sob sua responsabilidade, especialmente aquelas relativas ao período de apuração iniciado em 11 de julho de 2026 e encerrado em 10 de agosto de 2026, promovendo os ajustes necessários para eliminar a previsão ordinária de horas extraordinárias.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deverá ocorrer antes do início do respectivo período de apuração, cabendo aos Diretores reorganizar as atividades, equipes e escalas de modo a compatibilizar a execução dos serviços com a jornada regular dos servidores.

Art. 3º Fica vedada a programação habitual, automática ou recorrente de horas extraordinárias, ainda que anteriormente praticada, devendo cada eventual necessidade ser analisada individualmente, à luz da excepcionalidade do caso concreto.

Art. 4º Em situações emergenciais, imprevisíveis ou de risco à continuidade do serviço público, nas quais não seja possível a autorização prévia, o Diretor responsável deverá comunicar imediatamente o ocorrido ao Superintendente, apresentando justificativa formal no primeiro dia útil subsequente.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416  
Tel. (19) 3199-7501

Parágrafo único. A hipótese prevista no caput não afasta a necessidade de análise posterior da justificativa apresentada, nem autoriza a realização habitual de serviço extraordinário sem prévio planejamento.

Art. 5º O setor responsável pela apuração da folha de pagamento deverá processar as horas extraordinárias somente quando acompanhadas da respectiva autorização do Superintendente ou, nos casos emergenciais previstos no art. 4º, da justificativa formal devidamente analisada.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, especialmente nos casos de autorização, convocação ou tolerância de serviço extraordinário sem observância dos critérios aqui estabelecidos.

Art. 7º As disposições desta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, conforme a disponibilidade orçamentária, a necessidade do serviço público e as diretrizes administrativas da Superintendência.

Art. 8º Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de julho de 2026.

WANDERLEY  
TEODORO  
FILHO:27680  
352895

Assinado de forma digital por  
WANDERLEY TEODORO  
FILHO:27680352895  
Dados: 2026.07.06 08:49:26 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho  
Superintendente